

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO N°: 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

PROCESSO N° 011/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL BAMBUÍ – MG**, CNPJ/MF nº 00.259.997/0001-07, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Robson Idelbrando Frazão, portador da Cédula de Identidade MG – 8.389.506, SSP/MG e CPF nº 009.227.716-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AUTO POSTO CANASTRA EIRELLI**, com sede em Bambuí – Minas Gerais, à Rua Santos Dumont, nº 1420, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.674.973/0001-95, neste ato representada pela Senhora Iara Coimbra Cardoso, Administradora, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 081.193.296-60, portadora da Cédula de Identidade MG 13855758, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de gasolina, álcool, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Segunda: O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

Terceira: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Quarta: Pelos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO**, nos seguintes valores: R\$32.426,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Quinta: O pagamento correspondente à aquisição de combustíveis, serão à vista mediante a entrega e após emissão de nota fiscal com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua liquidação.

Sexta: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal exercício de 2019:

- 3.3.90.30 Material de Consumo

Sétima: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tomarem inadimplentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Oitava: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bambuí – Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bambuí – MG, 01 de março de 2019.

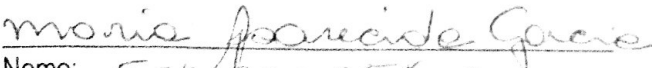


CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MINAS GERAIS
CONTRATANTE

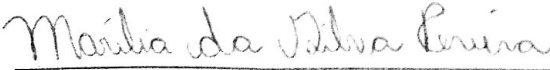


AUTO POSTO CANASTRA EIRELLI
CONTRATADO

Testemunhas:



Nome: 528 280 856-00
CPF:



Nome:
CPF: 107452136-69